



PROCESSO Nº	:	33.683-1/2017
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO	:	LEVANTAMENTO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de Levantamento sobre a Infraestrutura da Escola Estadual Dione Augusta Silva Souza (Cuiabá/MT) realizado pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria (4ª SECEX). A fiscalização integra o programa “Visita às escolas” desenvolvido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Após visita “*in loco*” para averiguação da infraestrutura realizada em 04/10/2017, a equipe técnica identificou 07 (sete) inconformidades que poderiam vir a comprometer o rendimento escolar.

Desse modo, o Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, foi notificado para, em conjunto com o Diretor da Escola, Sr. Antônio Aparecido de Freitas, apresentar Plano de Ação que corrigisse ou mitigasse as inconformidades identificadas.

Uma vez apresentado o Plano de Ação (doc. digital nº 33.748/2018), a 4ª SECEX realizou a análise dos documentos encaminhados e concluiu¹:

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

¹ Relatório Técnico (doc. digital 12.810-9/2018)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Diante do exposto e tendo em vista que existem medidas a serem executadas até 31/12/2019, **conheço** do presente Plano de Ação proposto e determino retorno dos autos à Unidade Técnica responsável até a análise conclusiva da equipe técnica.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2018.

(Assinatura Digital)

João Batista de Camargo Júnior

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)